Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

REQUERIMENTO Nº 401, DE 2024
(Proponente: Vereador Xavier/Republicanos)

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 31/10/24
Protocolo

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel.

REQUEIRO, nos termos que regem o art. 149, §1º do Regimento Interno desta Casa de Leis, seja encaminhado expediente à Secretaria Municipal de Saúde - SESAU, solicitando informações a respeito do cumprimento da Emenda nº 11, que integra a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2024.

1) Qual o atual status do repasse do Incentivo Financeiro Adicional (IFA) para os Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Endemias no município de Cascavel?
2) Quais medidas foram tomadas para garantir o cumprimento da Emenda nº 11 da LDO/2024.
3) Solicito que seja informada a previsão para o cumprimento da referida legislação.

É o que requer. Sala das Sessões.
Cascavel, 31 de outubro de 2024.

Xavier
Vereador/Republicanos

Justificação

Conforme prevê o parágrafo único do artigo 5º do Decreto Federal nº 8.474, de 22 de julho de 2015, e na Lei Federal nº 12.994, alterada pela Lei nº 13.708/2018, o repasse do IFA deve ser efetuado de maneira a atender aos direitos dessas categorias profissionais.

Segue ainda, decisão do Supremo Tribunal Federal referente ao RECURSO EXTRAORDINÁRIO COM AGRAVO 1.413.836 PARÁ

AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL. DECISÃO MONOCRÁTICA QUE NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO. AÇÃO DE COBRANÇA. INCENTIVO FINANCEIRO AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS). INCENTIVO DE CUSTEIO E INCENTIVO ADICIONAL ESTABELECIDOS PELA PORTARIA Nº 674/2003 DO MINISTÉRIO DE SAÚDE. ADICIONAL QUE REPRESENTA UMA DÉCIMA TERCEIRA PARCELA A SER PAGA PARA O AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE POR EXPRESSA DETERMINAÇÃO DA PORTARIA. MANUTENÇÃO DA SISTEMÁTICA PELAS PORTARIAS POSTERIORES. INCENTIVO DE ADICIONAL DEVIDO. PRECEDENTES DO TJE/PA. DECISÃO EM SINTONIA COM A JURISPRUDÊNCIA DOMINANTE DESTE TRIBUNAL. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

A presente solicitação visa assegurar que os direitos desses profissionais sejam devidamente respeitados, conforme a legislação federal vigente, em consonância com os compromissos orçamentários do município.

Certos da atenção da Secretaria Municipal de Saúde, aguardamos um pronto retorno com as informações solicitadas.

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA